



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.705, de 13 de agosto de 2025.

*Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Regional de Direitos Humanos, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a importância de promover a participação social na formulação de políticas públicas de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos e a necessidade de contribuir com os debates da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 4ª Conferência Regional de Direitos Humanos da Região Leste, a ser realizada no dia **20 de agosto de 2025** com início às 07h até as 15h, na Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua São José, nº 664, Bairro Centro - Nova Andradina/MS, tendo como tema central: **“Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”**. (PM-ADM-2025/08862);

**§1º** A *Conferência Regional de Direitos Humanos* terá como eixos temáticos:

- I. Eixo 1-Enfrentamento das Violações e Retrocessos;
- II. Eixo 2- Democracia e Participação Popular;
- III. Eixo 3-Igualdade e Justiça Social.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal, respeitada a legislação vigente.

**Art. 3º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Regional de Direitos Humanos – Região Leste:

**I-Representantes Governamentais:**

a) Natália Leite Macedo – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.705/2025 p. 2

- b) Claudinei Araújo dos Santos – Câmara Municipal de Nova Andradina;
- c) Rivana de Lima Souza Coimbra – Defensoria Pública Estadual – MS;
- d) Juliane Andressa Camatti – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul;
- e) Felipe Almeida Marques – Promotoria de Justiça Estadual – MS;

### II-Representantes Não Governamentais:

- a) Stênio Ferreira Parron – OAB - 7ª Subseção;
- b) Elizabete Zanetti Guerreiro Gomes – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- c) Wesley Costa – Esquadrão da Vida;
- d) Simone Lazarini Pérego – Casa do Migrante;
- e) Elaine Gouveia Souza – Lar Alternativo São José.

**Parágrafo único:** Compete a Comissão Organizadora da Conferência Regional – Região Leste, coordenar e promover a realização da Conferência Regional.

**Art. 4** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto 3.680, de 14 de julho de 2025.

Nova Andradina-MS, 13 de agosto de 2025.



**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 2128  
Data 18/08/25

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**DECRETO Nº. 3.705, de 13 de agosto de 2025.**

***Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Regional de Direitos Humanos, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a importância de promover a participação social na formulação de políticas públicas de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos e a necessidade de contribuir com os debates da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 4ª Conferência Regional de Direitos Humanos da Região Leste, a ser realizada no dia **20 de agosto de 2025** com início às 07h até as 15h, na Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua São José, nº 664, Bairro Centro - Nova Andradina/MS, tendo como tema central: **"Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas"**. (PM-ADM-2025/08862);

**§1º** A **Conferência Regional de Direitos Humanos** terá como eixos temáticos:

- I. **Eixo 1-**Enfrentamento das Violações e Retrocessos;
- II. **Eixo 2-** Democracia e Participação Popular;
- III. **Eixo 3-**Igualdade e Justiça Social.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal, respeitada a legislação vigente.

**Art. 3º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Regional de Direitos Humanos – Região Leste:

**I-Representantes Governamentais:**

- a) Natália Leite Macedo – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- b) Claudinei Araújo dos Santos – Câmara Municipal de Nova Andradina;
- c) Rivana de Lima Souza Coimbra – Defensoria Pública Estadual – MS;
- d) Juliane Andressa Camatti – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul;
- e) Felipe Almeida Marques – Promotoria de Justiça Estadual – MS.

**II-Representantes Não Governamentais:**

- a) Stênio Ferreira Parron – OAB - 7ª Subseção;
- b) Elizabete Zanetti Guerreiro Gomes – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- c) Wesley Costa – Esquadrão da Vida;
- d) Simone Lazarini Pérego – Casa do Migrante;
- e) Elaine Gouveia Souza – Lar Alternativo São José.

**Parágrafo único:** Compete a Comissão Organizadora da Conferência Regional – Região Leste, coordenar e promover a realização da Conferência Regional.

**Art. 4** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto 3.680, de 14 de julho de 2025.

Nova Andradina-MS, 13 de agosto de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL